



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (085) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 8^a Vara Criminal da Comarca de
Fortaleza/CE**

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 22/2023/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti**

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	Pje nº 0000670-69.2023.2.00.0806
Unidade	8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria, Fortaleza/CE - CEP 608111-690
Período da Correição	Setembro de 2023
Portaria	Portaria nº 22/2023
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS FORMULÁRIO	
Nome: Henrique Jorge Granja de Castro	Matrícula: 200288
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Justiça Eleitoral
Ingresso na Magistratura: 09.09.1994	Ingresso na Vara: 18.02.2010
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Rodrigo Reis Ribeiro		8281
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Rosângela Caminha Coelho (Diretora)		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Thalia Nathiele Matos Guimarães		47884

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	03
Rebeca Cristina de Melo da Silva		46817
Wladimir Gomes Bezerra Filho		47842
Antonio de Maria Victoria Tavares da Fonseca		46264
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Joyce Maria de Oliveira Dantas	Assistente	49813
Themis Medeiros Alencar	Assistente	547

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FORMULÁRIO		
Nome: Felipe Diogo de Siqueira Frota		(X) Titular <input type="checkbox"/> Respondendo
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais? Comarca de Mombaça	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO FORMULÁRIO		
Nome: Paulo Emilio de Alencar Bezerra		(X) Titular <input type="checkbox"/> Respondendo
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Comarca de Mombaça	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAÇÃO CCMUJ		
Crime comum.		

7 DO ACERVO PROCESSUAL SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2342
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		1149
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		109
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		
Data da Inspeção: Dezembro de 2021	Nº CPA: 0000471-18.2021.2.00.0806	2313
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	29

8 DA PRODUTIVIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item		Todas as Unidades (12 meses)		
Item	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal

Julgamento	528	44	524	43,67
Homologatória	0	0	0	0
Audiências	450	37,5	401	33,42
Despachos	3114	259,5	2994	249,5
Interlocutória	1262	105,17	1133	94,42

8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade

Grupo	Portaria/DJ	Período Início/Fim	
NPR	598/21	17.04.2021	31.05.2021
	672/21	22.04.2021	11.05.2021
	820/21	01.06.2021	30.06.2021
	1055/21	01.07.2021	31.07.2021
	1197/21	01.08.2021	31.08.2021
	1373/21	01.09.2021	30.09.2021
	1561/21	01.10.2021	31.10.2021
	1777/21	01.11.2021	19.12.2021
	2074/21	07.01.2022	31.01.2022
	108/22	01.02.2022	28.02.2022
	259/22	01.03.2022	31.03.2022
	596/22	01.04.2022	30.04.2022
	902/22	01.05.2022	31.05.2022
	1210/22	01.06.2022	30.06.2022
	1470/22	01.07.2022	31.07.2022
	1675/22	01.08.2022	31.08.2022
	1903/22	01.09.2022	30.09.2022
	2106/22	01.10.2022	31.10.2022
	2226/22	01.11.2022	11.11.2022
	24.04.22	12.11.2022	30.11.2022
	2519/22	01.12.2022	31.01.2023
	115/23	01.02.2023	15.02.2023
	223/23	16.02.2023	28.02.2023
NQI	Nada consta		
NUPACI	Nada consta		

DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 11.09.2023 SEI

8.3 Gestão de desempenho

Processos novos	305
Processos pendentes de julgamento	1637
Processos julgados	436
Processos pendentes de baixa	2342
Processos baixados	425

8.4 Gestão do acervo

Processos conclusos para Sentença	20
Processos julgados e não baixados	322
Processo Suspenso	445
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	3
Processos em grau de recurso no mês	0
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	8
Processos entrados no mês	6
Processos julgados no mês	3

8.5 Processos prioritários (conforme listas anexas)

Réu Preso	Pendente de Julgamento	86
	Pendente de Baixa	110
Idoso	Pendente de Julgamento	7

	Pendente de Baixa	12
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		154
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		92
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		79
Total		325
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		13,88%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,75%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS FORMULÁRIO				
9.1 VISÃO GERAL				
9.1.1 Processos Conclusos				
Para Despacho		156		
Para Decisão Interlocutória		392		
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise				
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0		
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(X) Sim () Não		
Como é feito esse controle?				
Manual				
9.1.3 Custas Finais				
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (X) Não		
Como é feito?				
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE				
9.2.1 Processos Cíveis				
Mandados de Segurança		0		
Ações Civis Públicas		0		
Ações de Improbidade Administrativa		0		
9.2.2 Tribunal Popular do Juri				
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0		
Juris realizados nos últimos 12 meses		0		
Juris pendentes de realização		0		
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0		
Processos inseridos na Meta ENASP		0		
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal				
Cumprimento em Regime Fechado		0		
Cumprimento em Regime Semiaberto		0		
Cumprimento em Regime Aberto		0		
9.2.4 Infância e Juventude				
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente		0		
Total de processos de apuração de Ato Infracional		0		
Total de processos de execução de medida socioeducativa		0		

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INFORMAÇÃO CCMUJ		
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais		
Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza		
10.2 Processos com Representação		

Conforme Certidão da Gerência Administrativa, não consta processo administrativo de Representação por Excesso de Prazo em andamento em desfavor da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

11 DOS PROCEDIMENTOS SEI

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	46
Arquivados	3

12 DAS AUDIÊNCIAS INFORMAÇÃO CCMUJ/ FORMULÁRIO

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	729
Total de audiências realizadas	392
Audiências não realizadas	74
Audiências canceladas/redesignadas	112

12.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	124
Processos aguardando a realização de audiência	549
Audiência designada com a data mais distante	23 de junho de 2025.

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 DA SEJUD - Data da Extração 20.09.2023 FORMULÁRIO

DO(A) JUIZ(ÍZA) COORDENADOR(A)

Nome: Sirley Cintia Pacheco Prudencio	Matrícula: 2332
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? Juíza Gestora do PJe
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

CARGOS EM COMISSÃO	Total	05
---------------------------	--------------	-----------

Nome	Unidade de lotação	Mat.	
Rejiane Cavalcante Lacerda Lima	Diretoria Criminal	8098	
Valeska de Brito Albuquerque	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	24054	
Ana Maria Moreira Viana Pombo	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	201501	
Deyse Bezerra de Azevedo	Coordenadoria de Urgência Criminal	22641	
Gabriella Freitas Duarte Sousa	Coordenadoria de Pós-Sentença Criminal	45234	
SERVIDORES (CARGO EFETIVO)	Total	30	
Nome	Cargo	Unidade de lotação	Mat.
EVANDRO SAMPAIO FREIRE	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Urgência Criminal	1945
FRANCISCO ANTÔNIO SEVERINO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	19321
JOANA D ARC MAGALHÃES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	5549
JOSÉ RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	22591
LUCIA HELENA BARROSO LOMBARDI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	197
MARIA DA PENHA MIRTES DE MATOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	12129
MARIA YOLANDA FERNANDES BARBOSA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	718
RICARDO DE LIMA CORREIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	201706
ROGÉRIO DANTAS ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal I	5637

ALLAN DE LAVOR NOROES	ANALISTA JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	8150
ANA PATRICIA CAVALCANTE DE ANDRADE	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	710
CONCEIÇÃO DE MARIA MATOS BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	200521
JEANI ALMEIDA ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	201633
LUIZ ALVES DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	201633
MARIA DO SOCORRO BRASIL ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	38756
SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	1846
FRANCISCA AERRE MARTINS	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Criminal II	670
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Urgência Criminal	95735
CARMEM LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Coordenadoria de Urgência Criminal	92343
HELENA CLAUDIA GOMES BARBOSA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Urgência Criminal	4439
LUIZ ANTÔNIO ORIA FERNANDES FILHO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Urgência Criminal	4420

MARIA CYNTIA SANTIAGO	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Coordenadoria de Urgência Criminal	12319
MARIA RAQUEL DE ALCANTARA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Urgência Criminal	200574
PAULO ROBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Urgência Criminal	8834
AUGUSTO BEZERRA MARCELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Pós-Sentença Criminal	37
DENISIA MARIA DE CASTRO MACEDO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Pós-Sentença Criminal	12117
FERNANDA CARVALHO CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Pós-Sentença Criminal	22541
GABRIEL CESAR BATISTA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Pós-Sentença Criminal	200524
PAULO DE MENEZES SOUSA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Pós-Sentença Criminal	12090
VALMIR MAIA DA SILVA JÚNIOR	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Coordenadoria de Pós-Sentença Criminal	4494
ESTAGIÁRIO(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO	Total		00
Nome	Unidade de lotação	Mat.	
ESTAGIÁRIO(S) DE GRADUAÇÃO	Total		06
Nome	Unidade de lotação	Mat.	
Maria Eduarda Ferreira Oliveira	Diretoria Criminal		48532
Elaine Vieira Pereira	Diretoria Criminal		49282
Douglas Florêncio da Silva	Diretoria Criminal		47855
Vitória Karinne Gomes de Sá	Diretoria Criminal		49418
Francisca Luciclecia Ferreira Mendes	Diretoria Criminal		49835
Maria Isabel Mota Paiva	Diretoria Criminal		50053
TERCEIRIZADO(S)	Total		00

Nome	Função	Unidade de lotação	Mat.
CEDIDO(S)		Total	00
Nome	Função	Unidade de lotação	Mat.

OBSERVAÇÕES:

VISÃO GERAL

Processos pendentes por tipo de atividade (Processo nas filas da SEJUD de 1º Grau para análise, decurso de prazo, cumprimento ou devolução, etc.).

EXPEDIENTE

Data da extração: 20/09/2023

Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Emissão ou em elaboração	4	19.09.2023
Cumprimento ou devolução	222	25.05.2023
Decurso de prazo	49	08.08.2023

OBSERVAÇÕES:

OUTROS

Data da extração: 20/09/2023

Aguardando	Quantidade	Data mais antiga
Trânsito em julgado	157	02.08.2022
Arquivamento	56	01.09.2023
Remessa de recurso	3	19.09.2023
Redistribuição	21	11.09.2023

OBSERVAÇÕES:

Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).			
Data da extração:			
Período	Quantidade		
De 31 – 60 dias	28		
De 61 – 100 dias	106		
De 101 – 180 dias	48		
De 181 – 360 dias	30		
Mais de 360 dias	6		
OBSERVAÇÕES:			
<p>Cumpre registrar que a maioria dos processos parados há mais de 100 dias encontram-se aguardando a confecção dos expedientes de audiência, os quais são emitidos mais próximo do ato. Dentre os processos do intervalo de 101 - 180 dias, 44 feitos estão alocados na fila de expediente de audiência, ao passo que 4 encontram-se na situação “não encontrado”, quais sejam: (i) Proc. 0125513-40.2017.8.06.0001(1); (ii) Proc. 0171507-28.2016.8.06.0001(1); (iii) Proc. 0264932-70.2020.8.06.0001(1); e (iv) Proc. 0024472-20.2023.8.06.0001. No que diz respeito a faixa de 181 - 360 dias, 27 processos referem-se a expedientes de audiências, ao passo que 3 encontram-se na situação “não encontrado”, a saber: (i) Proc. 0105708-33.2019.8.06.0001(1); (ii) Proc. 0237355- 83.2021.8.06.0001(1); e (iii) Proc. 0253563-79.2020.8.06.0001(1). Por fim, do grupo de mais de 360 dias, 4 autos aguardam confecção dos expedientes de audiência, enquanto 2 estão com a situação “não encontrado”, quais sejam: (i) Proc. 0175051- 87.2017.8.06.0001(1); e (ii) Proc. 0101173-32.2017.8.06.0001(1).</p>			
DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES NA UNIDADE			
Processos Aguardando Análise (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando análise das determinações judiciais normais ou urgentes)			
Data da extração: 20/09/2023			
Ato judicial	Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Despacho	Urgente	13	18.09.2023
Despacho	Normal	53	13.09.2023
Decisão	Urgente	3	18.09.2023
Decisão	Normal	20	12.09.2023

Sentença	Urgente	3	20.09.2023
Sentença	Normal	2	13.09.2023
Termo de audiência	Normal	0	-
Ato ordinatório	Normal	0	-

OBSERVAÇÕES:

Processos Aguardando Emissão de Documentos (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando emissão dos expedientes)

Data da extração: 20/09/2023

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Alvará de levantamento	0	-
Precatório	0	-
RPV	0	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	4	19.09.2023
Guia de internação	0	-
Ofício	0	-
Edital	0	-
Termo	0	-

OBSERVAÇÕES:

Processos Aguardando Cumprimento (Processos em que houve expedição de documento, tais como mandados, ofícios, editais, etc., e ainda aguardam envio, decurso de prazo, cumprimento ou devolução)

AGUARDANDO ENVIO/JUNTADA/PUBLICAÇÃO**Data da extração: 20/09/2023**

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	5	15.09.2023
Carta rogatória	0	-
Precatório	0	-
RPV	0	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	0	-
Guia de internação	0	-
Ofício	18	16.09.2023
Edital	0	-
Termo	0	-

AGUARDANDO DEVOLUÇÃO**Data da extração: 20/09/2023**

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	31	25.05.2023
Mandado	0	-
Carta precatória	88	05.07.2023
Carta rogatória	0	-
Ofício	103	20.07.2023

OBSERVAÇÕES:

No que se refere ao quantitativo de cartas aguardando devolução, vale registrar que há um setor atrelado à Diretoria do Fórum responsável (Seção de Malotes); portanto, diverso desta SEJUD 1º Grau.

AGUARDANDO DECURSO PRAZO**Data da extração: 20/09/2023**

Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
--------------------------	-------------------	-------------------------

Carta	0	-
Mandado	14	07.08.2023
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Ofício	0	-
Edital	35	02.08.2023

DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) Servidor específico () Revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() Servidor específico (X) Revezamento
São adotadas rotinas de trabalho para identificar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias?	(X) Sim () Não - Caso sim, como é realizado? A SEJUD 1º grau realiza reuniões mensais com cada Diretoria a fim de verificar os prazos dos processos em filas de trabalho.
Há controle de expedientes devolvidos por inconformidade (para correção)?	(X) Sim () Não
- Caso sim, como é realizado? Existe uma fila para cada documento no subfluxo denominada aguardando correção de Secretaria.	
Qual o percentual de inconformidade (ou taxa de retorno de expedientes para correção)?	0,17%. O referido percentual é da SEJUD 1º Grau, engloba, com efeito, todas as competências.
São utilizados modelos de expedientes padronizados?	Sim
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	Sim.
Sim. Bimestralmente, esta gestão da SEJUD 1º Grau encaminha ofício ao Juiz de Direito Coordenador da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais (CEMAN) do Fórum Clóvis Beviláqua, com vistas a informar sobre a quantidade de mandados pendentes de cumprimento com prazos excedidos.	
Há uma rotina específica para cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	Sim. É certificado em caso de não devolução e encaminhado para ciência e providência do gabinete

Há uma rotina específica para expedição de precatórios/RPVs?	Não se aplica.
Como é realizada a tratativa dos precatórios/RPVs aptos à expedição?	Não se aplica.
Existe uma rotina para realização dos expedientes com prioridades legais?	<p>(X) Sim () Não</p> <p>- Caso sim, como é realizado?</p> <p>A priorização é feita através das tarjas.</p>
Como é realizada a tratativa das certidões de sentença da pena de multa aptas a expedição?	As certidões dessa natureza são emitidas após o decurso de prazo para pagamento voluntário, além da expedição ser providenciada ainda conforme determinação do Juízo.
Como é realizada a tratativa das guias de recolhimento aptas a expedição?	O processo é encaminhado para a fila de expedição (Ex. Exp. PEC) alocado para o servidor da responsável (da Coordenadoria de Pós Sentença). Após a emissão da guia no BNMP, certifica-se nos autos do processo, que é remetido ao Gabinete. Com a assinatura, é promovida a juntada da guia e, posteriormente, encaminhado os autos à coordenação de distribuição SEEU para fins de cadastro.
Existe uma rotina para monitorar o pagamento das custas finais?	<p>(X) Sim () Não</p> <p>- Caso sim, como é realizado?</p> <p>Todos os procedimentos efetuados pelo módulo GECOF/SAJPG são automatizados</p>
OBSERVAÇÕES:	
<p>No ensejo, cumpre destacar a existência de procedimentos administrativos solicitando a reposição de servidores desta Secretaria Judiciária de 1º Grau, dadas as vacâncias recentes resultantes de aposentadorias e falecimentos (CPA 8509348-98.2023.8.06.0000). Além disso, importa mencionar que a SEJUD 1º Grau tem pleiteado, também mediante procedimento administrativo, a ampliação do número de estagiários(as) de graduação (CPA 8501567-59.2022.8.06.0000). Por fim, sobreleva destacar que, do quantitativo de servidores efetivos acima informado – trinta –, 4 servidores (portanto, 13,33% do número de efetivos da Diretoria Criminal) encontram-se afastados das atividades há mais de 30 dias.</p>	

15 PROCESSOS INSPECIONADOS SAJPJ	
15.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ – 181 processos	
Processo	Movimentação
0156571-90.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Queixa-crime ajuizada em 31.07.2019. Queixa-crime rejeitada em 14.11.2019. Juntada de Petição em 07.12.2019, 08.12.2019 e 05.02.2020. Feito concluso para Despacho em 27.03.2020. Juntada de Petição em 02.01.2021. Certidão de remessa dos autos para análise de gabinete em 13.04.2023. Paralisado efetivamente desde 2019.
0035993-69.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 24.08.2017. Audiência realizada em 14.06.2018 homologando o acordo de suspensão condicional do processo. Despacho proferido em 28.01.2019 determinando a intimação do acusado para dar cumprimento as suas apresentações. Feito concluso para Despacho em 24.04.2019 e posteriormente em 29.03.2020. Juntada de ofício do juízo deprecante solicitando informações sobre o cumprimento em 05.06.2020. Paralisado desde então.
0117289-45.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 26.03.2020. Feito concluso para Despacho em 29.04.2020. Procedimento em três fluxos distintos: Ag. Análise de Gabinete, Ag. Encerramento do Ato e Conclusos para Despachos. Sentença prolatada há mais de 3 anos, sem eficácia até o momento, prestes a implementar o prazo de prescrição pela pena em concreto aplicada.
0774305-78.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento autuado com a classe Inquérito Policial, ainda não digitalizado . Certidão acerca da necessidade de digitalização emitida em 30.10.2019. Feito concluso para Despacho em 13.05.2020. Sem qualquer providência da Secretaria.
0477293-87.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito autuado com a classe “Representação Criminal/Notícia de Crime”. Não digitalizado . Feito arquivado definitivamente, constando baixa administrativa em 15.02.2022. Entretanto consta na fila de conclusos para Despacho desde 18.05.2020.
0136751-32.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito autuado com a classe “Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)”. Não digitalizado . Feito arquivado definitivamente em 11.11.2019. Feito concluso para Despacho em 19.05.2020.
0736222-90.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito autuado com a classe “Inquérito Policial”. Não digitalizado . Feito arquivado definitivamente, constando baixa administrativa em 15.02.2022. Entretanto consta na fila de conclusos para Despacho desde 19.05.2020.
0154582-93.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito autuado com a classe “Restituição de coisas apreendidas”. Não digitalizado . Feito arquivado definitivamente, constando baixa administrativa em 15.02.2022. Entretanto, consta na fila de conclusos para Despacho desde 19.05.2020.
0161949-95.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 17.04.2020. Feito concluso para Despacho em 22.06.2020. Sentença prolatada há mais de 3 anos, sem eficácia até o momento, prestes a implementar o prazo de prescrição pela pena em concreto aplicada.

0126970-73.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 07.10.2020, extinguindo a punibilidade pelo óbito do acusado. Feito concluso para Despacho em 24.10.2020. Arquivado definitivamente em 29.03.2021. Ainda constando na fila de conclusos para Despacho. Também está na fila “Processos arquivados”.
15.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ – 467 processos	
Processo	Movimentação
0175051-87.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 26.07.2019. Embargos de Declaração opostos em 08.11.2019. Feito concluso para Decisão em 24.03.2020. Prazo prescricional pela pena em concreto implementado.
0097132-03.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial. Redistribuído à 8ª Vara Criminal em 06.12.2019. Despacho proferido em 13.12.2019, concedendo vista ao MP. Parecer do MP juntado em 29.01.2020. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 29.03.2020. Verificar a possibilidade de remessa ao ambiente de inquérito.
0203552-46.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial. Despacho proferido em 28.02.2020, determinando a remessa dos autos à delegacia. Despacho proferido em 01.04.2020, concedendo vistas ao MP. Parecer do MP juntado em 03.04.2020. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 12.04.2020.
0183539-31.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Embargos de Terceiro distribuídos por dependência em 08.11.2017. Despacho proferido em 17.11.2017 concedendo vista ao MP. Despacho proferido em 21.05.2019 determinando expedição de ofício. Despacho proferido em 27.03.2020 concedendo vista ao MP. Parecer do MP juntado em 22.05.2020. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 11.06.2020. Também na fila “Ag. Encerramento do Ato”.
0131873-20.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Representação criminal/Notícia-crime redistribuída à 8ª Vara Criminal em 19.08.2019. Despacho proferido em 20.09.2019 determinando a remessa dos autos à delegacia para instauração de inquérito. Despacho proferido em 03.04.2021 concedendo vista ao MP. Parecer do MP juntado em 14.04.2021. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 24.04.2021. Juntada de Petição em 17.12.2021. Sem movimentação posterior.
0026743-70.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Pedido de Restituição de Coisa Apreendida apresentado em 29.07.2021. Parecer do MP juntado em 06.08.2021. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 09.08.2021. Sem movimentação posterior.
0235359-84.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 09.03.2021. Despacho proferido em 18.10.2021, determinando a expedição da guia de execução definitiva, além de conceder vista ao MP. Parecer do MP juntado em 20.10.2021. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 20.10.2021.
1060552-69.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 10.09.2021. Parecer do MP juntado em 14.09.2021. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 09.11.2021.
0052474-11.2021.8.06.0117	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 23.10.2021. Despacho proferido em 18.11.2021, determinando a expedição da guia de execução definitiva e concedendo vistas ao MP. Parecer do MP juntado em 23.11.2021 pela destinação dos bens apreendidos. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 24.11.2021.

15.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ – 26 processos

Processo	Movimentação
0229544-72.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 15.12.2021, ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução e julgamento. Audiência realizada em 17.05.2023. Feito concluso para Sentença em 27.09.2023 e novamente concluso para Sentença em 17.10.2023.
0236543-75.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 25.01.2023. Sentença proferida em 08.10.2023.
0293837-17.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 05.07.2023. Sentença proferida em 18.10.2023.
0024233-84.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 02.08.2023. Convertido o julgamento em diligência em 11.10.2023.
0196804-03.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 22.08.2023. Sentença proferida em 19.10.2023.
0188345-46.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 22.08.2023. Sentença proferida em 19.10.2023.
0132546-18.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 29.08.2023. Sentença proferida em 29.09.2023. Atualmente concluso para Decisão Interlocatória.
0102130-62.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 31.08.2023. Sentença proferida em 05.10.2023.
0268548-53.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 03.09.2023. Sentença proferida em 27.09.2023.
0051431-77.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Feito concluso para Sentença em 09.09.2023. Sentença proferida em 28.09.2023.

15.4 CARTAS PRECATÓRIAS – 109 procedimentos

Processo	Movimentação
0016343-26.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória distribuída em 15.03.2023. Despacho proferido em 20.03.2023, determinando a intimação do réu acerca da audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 14.06.2023, determinando a devolução da deprecata. Certidão de devolução em 20.06.2023. Ainda constando no acervo da unidade.
0038118-05.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória distribuída em 02.12.2020. Despacho proferido em 15.02.2021 designando data para audiência. Audiência realizada em 11.03.2021, sendo homologado acordo de suspensão condicional do processo. Despacho proferido em 13.01.2022 determinando a intimação do acusado para reiniciar suas reapresentações. Ofício encaminhado ao juízo deprecante informando o reinício das reapresentações por conta da pandemia em fevereiro de 2022. Sem movimentação posterior.

0033556-89.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória distribuída em 21.06.2016. Despacho proferido em 22.06.2016 determinando a intimação dos acusados. Despacho proferido em 21.05.2018 determinando o cumprimento da deprecata. Despacho proferido em 21.11.2018 determinando a expedição de ofício ao juízo deprecante informando acerca da impossibilidade de acompanhar as medidas cautelares. Despacho proferido em 11.08.2020 determinando a verificação acerca do cumprimento da deprecata após o retorno das atividades presenciais. Novo despacho proferido em 31.05.2021 determinando que se aguardasse o retorno das atividades presenciais. Certidão no mesmo dia dando conta de se tratar de “expediente a ser confeccionado com urgência, sendo encaminhado para a fila correspondente”. Juntada de cópia de CNH de um dos fiscalizados em 05.05.2022. Procedimento no fluxo “Ato ordinatório – inicial”. Sem movimentação posterior.
0042056-37.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória distribuída em 23.11.2022. Despacho proferido em 04.12.2022 determinando a intimação do acusado para iniciar suas apresentações. Certidão de remessa para análise de gabinete emitida em 10.01.2023. Ofício expedido em 02.02.2023 informando ao deprecante o início dos comparecimentos em 16.12.2022 e o comparecimento regular até então. Procedimento no fluxo “Ato ordinatório – inicial”. Sem movimentação posterior. Sem informação periódica do comparecimento na carta precatória.
0018065-32.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória distribuída em 01.04.2022. Despacho proferido em 07.04.2022, determinando o cumprimento da deprecata. Despacho proferido em 18.11.2022, determinando a renovação da intimação do acusado. Certidão de remessa para análise de gabinete emitida em 01.12.2022. Ofício expedido em 09.03.2023 informando ao deprecante o início dos comparecimentos em 29.11.2022 e o comparecimento regular até então. Procedimento no fluxo “Ato ordinatório – inicial”. Sem movimentação posterior. Sem informação periódica do comparecimento na carta precatória.

15.5 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (IDOSO) – 7 processos pendentes de julgamento

Processo	Movimentação
0253563-79.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 28.09.2021, ratificando o recebimento da denúncia, além de determinando a expedição de ofício requisitando a abertura de inquérito policial e a notificação das testemunhas para participação em audiência. Audiência realizada em 29.09.2021. Despacho proferido em 10.11.2021 concedendo vista ao MP. Despacho proferido em 16.02.2023 concedendo vista ao MP. Feito concluso para Despacho em 17.03.2023.
0196425-62.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 08.01.2020. Decisão proferida em 09.05.2023, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação da audiência. Despacho proferido em 07.06.2023, designando a audiência de instrução e julgamento para 23.10.2024. Aguardando a realização da audiência.

0203070-64.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 28.04.2021. Despacho proferido em 30.01.2023 redesignando a audiência de instrução e julgamento. Audiência não realizada em 13.04.2023, remarcada para 12.09.2023. Despacho proferido em 30.06.2023 novamente redesignando a audiência de instrução e julgamento para 14.02.2024. Aguardando a realização da audiência.
0030302-69.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Queixa-crime oferecida em 31.01.2020. Decisão proferida em 22.08.2020, determinando o desmembramento do feito. Despacho proferido em 06.09.2022 concedendo vista ao MP. Despacho proferido em 10.10.2022 designando a audiência prévia de reconciliação. Queixa-crime recebida em 14.10.2022. Despacho proferido em 15.05.2023 determinando a intimação dos querelados.
0199535-98.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 29.01.2020. Extorsão, estelionato e falsidade ideológica. Decisão proferida em 01.04.2020 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 03.04.2023 tornando sem efeito Despacho anterior que determinava a retirada do processo do enquadramento na Meta 04/2023. Despacho proferido em 13.09.2023 designando a audiência de instrução e julgamento para 02.07.2025.
0150952-53.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 26.02.2018. Decisão proferida em 11.06.2020 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 24.10.2022 redesignando a audiência de instrução e julgamento para 29.11.2023. Aguardando a realização da audiência.
0130320-35.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída à 8ª Vara Criminal em 23.05.2019. Denúncia recebida em 11.10.2019. Despacho proferido em 17.10.2023 redesignando a audiência de instrução e julgamento. Aguardando a realização da audiência em 22 e 30.11.2023.

15.6 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (RÉU PRESO) – 83 processos pendentes de julgamento

0210494-60.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Pedido de Prisão Preventiva e Busca e Apreensão Domiciliar distribuído em 17.02.2021. Redistribuído à 8ª Vara Criminal em 10.03.2021. Decisão proferida em 28.04.2021 decretando a prisão preventiva e deferindo busca e apreensão domiciliar. Despacho proferido em 30.09.2022 concedendo vista ao MP. Certidão de 29.03.2023 relativa ao cumprimento do mandado de prisão em 21.03.2023. Decisão proferida em 19.07.2023 determinando a intimação da autoridade policial para informar acerca do interesse no prosseguimento do feito. Prisão de um dos representados (João Victor) revogada nos autos do processo em apenso nº 0017455-30.2023.8.06.0001. Mandado de prisão aparentemente ainda em aberto contra o outro representado.
0229214-07.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Convertida a prisão em flagrante em preventiva em 10.05.2023. Decisão proferida em 10.08.2023, revisando e mantendo a prisão preventiva. Audiência realizada em 19.09.2023. Feito concluso para Sentença em 20.09.2023.

0255072-40.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Convertida a prisão em flagrante em preventiva em relação a um dos réus em 18.08.2023. Denúncia recebida em 04.09.2023. Certidão de remessa dos autos para análise de gabinete emitida em 26.09.2023.
0034221-61.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Incidente tarjado como processo de réu preso. Procedimento com a classe de Alienação de Bens do Acusado em Ação Penal. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 26.09.2023, concluso para Despacho no mesmo dia e posteriormente concluso para Decisão interlocutória em 28.09.2023.
0237843-67.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Convertida a prisão em flagrante em preventiva em relação a um dos réus em 12.06.2023. Redistribuído à 8ª Vara Criminal em 18.07.2023. Denúncia recebida em 19.07.2023. Indeferido o pedido de relaxamento de prisão em 16.08.2023, nos autos do incidente de nº 0025670-92.2023.8.06.0001. Audiência realizada em 05.10.2023, com designação de continuação da instrução para 14.11.2023.
0261928-20.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Convertida a prisão em flagrante em preventiva em relação a um dos réus em 15.09.2023. Redistribuída à 8ª Vara Criminal em 21.09.2023. Denúncia recebida em 04.10.2023.
0202767-60.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Prisão efetivada em 04.05.2023. Decisão proferida em 14.08.2023, procedendo revisão a prisão preventiva.

15.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – 805 processos pendentes

Processo	Movimentação
1057804-64.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 19.11.2014. Decisão proferida em 26.02.2020 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 28.06.2023 concedendo vista ao MP. Designada a audiência de instrução para o dia 23.04.2025.
1045255-22.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 19.07.2006. Audiência realizada em 29.11.2022. Despacho proferido em 02.03.2023 designando audiência de instrução e julgamento. Audiência não realizada em 15.05.2023 em razão da ausência do réu e das testemunhas, remarcada para 28.11.2023. Juntada de Carta Precatória em 30.06.2023.
0948636-30.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Processo autuado como a classe “Art. 331 cpb – desacato” e assunto principal “desacato”. Procedimento aparentemente não digitalizado. Ofício juntado em 01.09.2020 informando participação de detento em rebelião em Unidade Prisional. Despacho proferido em 07.07.2022 determinando a verificação acerca de autos físicos para serem digitalizados. Certidão de remessa para análise de gabinete emitidas em 13.06.2023 e 05.09.2023. Sem movimentação efetiva desde o despacho.
0107577-80.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 10.09.2012. Decisão proferida em 14.05.2019 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução. Despacho proferido em 13.10.2022 concedendo vista ao MP. Despacho proferido em 25.09.2023 determinando a designação de nova data para audiência de instrução e julgamento. Audiência não designada.

0415082-15.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 05.03.2013. Despacho proferido em 29.05.2020, determinando a expedição de Ofício à Comarca de Natal/RN. Despacho proferido em 10.08.2020 determinando novo contato com a Comarca de Natal/RN. Despacho proferido em 14.02.2023 determinando a expedição de novo Ofício à Comarca de Natal/RN. Certidão emitida em 07.06.2023, informando que não foi recebida resposta oriunda da Comarca de Natal/RN.
0975477-62.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 11.04.2008. Despacho proferido em 07.03.2014 determinando a consulta acerca do encarceramento do réu e designação da audiência de instrução. Despacho proferido em 14.01.2019 determinando a suspensão do processo em relação a um dos réus. Ato Ordinatório expedido em 24.10.2021 concedendo vista ao MP. Feito concluso em 18.09.2023.
1062110-76.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 18.12.2006. Despacho proferido em 02.02.2023 designando audiência de instrução e julgamento. Audiência realizada em 18.04.2023. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 18.09.2023, porém aparentemente está apto para sentença considerando a apresentação de memoriais pelas partes.
1076804-50.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 09.05.2007. Processo suspenso em razão do artigo 366, do CPP, em decisão em audiência realizada em 20.06.2008, embora com situação “em andamento” no SAJPG. Decisão proferida em 05.09.2013 decretando a prisão preventiva do réu. Despacho proferido em 09.02.2023 determinando o cadastro do mandado de prisão junto ao BNMP. Ato Ordinatório expedido em 07.06.2023, encaminhado o citado mandado à Delegacia de Capturas.

15.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – 35 processos pendentes

Processo	Movimentação
0113113-23.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 21.11.2019. Uso de documento falso. Decisão proferida em 29.03.2023 determinando o prosseguimento da ação. Despacho proferido em 29.03.2023, designando a audiência instrução e julgamento para 30.11.2023. Aguardando a realização da audiência.
0198627-41.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 02.01.2020. Denunciação caluniosa. Decisão proferida em 15.06.2023 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação da audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 01.11.2023 designando a audiência de instrução e julgamento para 26.11.2025.
0109125-62.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 28.04.2017. Apropriação indébita e falsificação de documento público. Decisão proferida em 27.03.2020 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 16.03.2023 determinando a exclusão do processo do enquadramento na Meta 04/2023. Despacho proferido em 12.04.2023 tornando o Despacho anterior sem efeito. Despacho proferido em 22.06.2023 designando a audiência de instrução e julgamento. Audiência realizada em 24.07.2023. Despacho proferido em 19.09.2023 determinando a solicitação de resposta ao DETRAN/CE.

0199535-98.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 29.01.2020. Extorsão, estelionato e falsidade ideológica. Decisão proferida em 01.04.2020 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 03.04.2023, tornando sem efeito Despacho anterior que determinava a retirada do processo do enquadramento na Meta 04/2023. Despacho proferido em 13.09.2023 designando a audiência de instrução e julgamento para 02.07.2025.
0047305-13.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 25.10.2018. Estelionato, falsificação de documento público, falsidade ideológica e uso de documento falso. Despacho proferido em 07.03.2023 redesignando a audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 19.06.2023 concedendo vista ao MP. Despacho proferido em 25.07.2023, novamente redesignando a audiência de instrução e julgamento para 19.03.2025 (Feriado Estadual de São José).
0737068-10.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 08.04.2014. Uso de documento falso. Redistribuído à 8ª Vara Criminal em 12.11.2015. Despacho proferido em 06.11.2021 concedendo vista ao MP. Despacho proferido em 03.04.2023 determinando a certificação acerca da realização da audiência. Despacho proferido em 11.07.2023, determinando a designação da audiência. Despacho proferido em 15.09.2023, designando a audiência de instrução e julgamento para 16.07.2025. Aguardando a realização da audiência.
0153852-09.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 21.02.2022. Uso de documento falso. Despacho proferido em 28.03.2023 designando audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido em 31.03.2023 tornando sem efeito Despacho anterior que determinava a retirada do processo do enquadramento na Meta 04/2023. Despacho proferido em 06.07.2023 determinando o trancamento do exercício da ação penal em relação aos crimes previstos nos arts. 297 e 299 do CP, em atendimento à Decisão do STJ, porém sem dar andamento ao feito, que estava com audiência de instrução designada para 23.11.2023, não constando nos autos os correspondentes expedientes. Despacho proferido em 14.09.2023, determinando o cumprimento do Despacho anterior.
15.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) – 12 processos pendentes	
Processo	Movimentação
0150952-53.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Lesão de filha contra a genitora. Denúncia recebida em 26.02.2018. Decisão proferida em 11.06.2020 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução. Despacho proferido em 24.10.2022, redesignando a audiência de instrução para o dia 29.11.2023.
0003591-91.2016.8.06.0025	Visto em inspeção. Requerimento de Medida Protetiva. Decisão proferida em 23.09.2022 no 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher determinando a remessa à 12ª Vara Criminal em razão da competência exclusiva diante de crime praticado contra criança e adolescente. Decisão proferida em 14.03.2023 na 12ª Vara Criminal determinando a redistribuição a uma vara criminal residual em razão de não identificar elementos de crimes sexuais. Redistribuído à 8ª Vara Criminal em 25.09.2023.

0189348-65.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 17.04.2020 declinando a competência em razão dos ilícitos não terem sido praticados em razão do gênero da vítima. Redistribuído à 8ª Vara Criminal em 03.06.2020. Decisão proferida em 10.09.2021 recebendo a denúncia. Despacho proferido em 06.06.2023, determinando a citação do acusado. Despacho proferido em 18.10.2023 determinando a citação por edital.
---------------------------	--

0200226-69.2021.8.06.0025	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 21.01.2021 declinando a competência, visto que não se trata de crime contido na Lei Maria da Penha. Redistribuído à 8ª Vara Criminal em 25.01.2021. Denúncia recebida em 22.02.2021. Decisão proferida em 28.02.2022 ratificando o recebimento da denúncia e designando a audiência de instrução. Feito concluso para Despacho em 27.02.2023, novamente em 28.02.2023. Despacho proferido em 28.02.2023 determinando que o feito aguarde a realização da audiência, designada para 13.05.2024.
---------------------------	--

15.10 PROCESSOS SUSPENSOS – 465 processos pendentes

Processo	Movimentação
0865888-38.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 06.10.1997. Decisão proferida em 04.02.1998, suspendendo o processo e os prazos prescricionais, nos termos do artigo 366, do CPP. Prazo prescricional aparentemente decorrido mesmo levando-se em conta a suspensão.
0187250-54.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Denúncia recebida em 27.01.2012. Decisão proferida em 06.05.2013, determinando a suspensão do processo e dos prazos prescricionais, nos termos do artigo 366, do CPP, a fim de que se aguarde a intimação pessoal da acusada.
0001365-88.2012.8.06.0014	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída à 8ª Vara Criminal em 20.08.2013. Decisão proferida em 14.03.2014, determinando a suspensão do processo e dos prazos prescricionais, a fim de que se aguarde a intimação pessoal da acusada. Prazo prescricional aparentemente decorrido mesmo levando-se em conta a suspensão.
0954398-27.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída à 8ª Vara Criminal em 29.01.2014. Despacho proferido em 28.11.2014, determinando que o processo permaneça suspenso em relação a um dos acusados.
0070237-73.2007.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Processo constando como suspenso no SEI, mas com situação “em andamento” no SAJ. Processo paralisado desde 16.02.2016.

15.11 ALVARÁS DE SOLTURA – 779 ativos

Processo	Movimentação
1085736-27.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Apenado condenado a cumprir a pena em regime semiaberto. Mandado de prisão expedido nos autos em 28.08.2020. Despacho proferido em 07.02.2023, mencionando a desnecessidade de prisão. Determinação de expedição de alvará de soltura apenas em 20.07.2023 após juntada de petição informando que o réu não foi posto em liberdade por conta da restrição imposta no presente processo. Alvará de Soltura expedido apenas em 03.08.2023 sendo enviado à Unidade prisional no mesmo dia. Ofício oriundo da Unidade prisional informando restrição de liberdade por processo diverso juntado aos autos em 21.08.2023.

0221700-03.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 23.08.2023, sendo revogada a prisão e determinada a expedição de Alvará de Soltura. Alvará de Soltura expedido em 23.08.2023, sendo encaminhado à Unidade prisional em 24.08.2023. Ofício protocolado em 28.08.2023 oriundo da Unidade prisional informando que o Alvará de Soltura foi cumprido em 25.08.2023.
0222491-69.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 08.09.2023, sendo revogada a prisão e determinada a expedição de Alvará de Soltura. Alvará de Soltura expedido em 11.09.2023, sendo encaminhado à Unidade prisional em 13.09.2023. Ofício oriundo da Unidade prisional em 27.09.2023 informando que o Alvará de Soltura foi cumprido em 20.09.2023.
0215665-27.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 18.07.2023, sendo revogada a prisão e determinada a expedição de Alvará de Soltura. Alvará de Soltura expedido em 18.07.2023 sendo encaminhado à Unidade prisional em 19.07.2023. Ofício oriundo da Unidade prisional em 05.08.2023 informando que o Alvará de Soltura foi cumprido em 21.07.2023.
0212246-96.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal. Sentença proferida em 31.07.2023, sendo revogada a prisão e determinada a expedição de Alvará de Soltura. Alvará de Soltura expedido em 31.07.2023, sendo encaminhado à Unidade prisional no mesmo dia. Ofício oriundo da Unidade prisional em 07.08.2023 informando que o Alvará de Soltura foi cumprido em 04.08.2023.

15.12 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS – 1045 procedimentos

Processo	Movimentação
0050892-14.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito distribuído em 14.06.2013. Remetidos os autos físicos ao malote para entrega na Central de Inquéritos em 14.06.2013. Em que pese não conste a movimentação no SAJ, em análise às peças consta última movimentação em 06.12.2017 e digitalização em 07.02.2018, sem movimentação posterior.
0052350-66.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito distribuído em 24.06.2013. Remetidos os autos físicos ao malote para entrega na Central de Inquéritos em 25.06.2013. Em que pese não conste a movimentação no SAJ, em análise às peças consta última movimentação em 14.05.2018 e digitalização em 14.05.2018, sem movimentação posterior.
0054895-12.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Investigatório Criminal distribuído em 25.07.2013. Remetidos os autos físicos ao malote para entrega na Central de Inquéritos em 25.07.2013. Em que pese não conste a movimentação no SAJ, em análise às peças consta última movimentação em 06.12.2017 e digitalização em 24.11.2017, sem movimentação posterior.
0059994-60.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Investigatório Criminal distribuído em 13.08.2013. Remetidos os autos físicos ao malote para entrega na Central de Inquéritos em 13.08.2013. Em que pese não conste a movimentação no SAJ, em análise às peças consta última movimentação em 18.01.2018 e digitalização em 08.02.2018, sem movimentação posterior.

0066538-64.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Investigatório Criminal distribuído em 27.09.2013. Remetidos os autos físicos ao malote para entrega na Central de Inquéritos em 27.09.2013. Em que pese não conste a movimentação no SAJ, em análise às peças consta última movimentação em 21.11.2016 e digitalização em 16.03.2018, sem movimentação posterior.
---------------------------	--

16 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO SEI		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0514420-25.2011.8.06.0001	02.02.2012	Processo com peças não digitalizadas.
0068653-97.2009.8.06.0001	10.02.2012	Paralisado na fila “Ag. Redigitalização”.
0505967-41.2011.8.06.0001	09.11.2015	Paralisado na fila “Ag. Digitalização”.
0183539-31.2017.8.06.0001	11.06.2020	Concluso para Decisão Interlocutória.
0032216-08.2019.8.06.0001	06.11.2020	Certidão de remessa para análise de gabinete.
0011539-20.2020.8.06.0001	09.11.2020	Certidão de remessa para análise de gabinete.
0036972-26.2020.8.06.0001	11.03.2021	Certidão de remessa para análise de gabinete.
0054552-06.2019.8.06.0001	07.04.2021	Concluso para Despacho.
0141577-57.2019.8.06.0001	22.04.2021	Certidão de remessa para análise de gabinete.
0247098-54.2020.8.06.0001	23.04.2021	Concluso para Despacho.

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2021 PÁGINA CORREGEDORIA									
Gestão de Acervo									
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Meta 04	Meta 06	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Quant.	%
Jan/21	77,27%	508,33%	366,67%	2,29%	NA	NA	2165	1080	49,88%
Fev/21	75,27%	735,00%	235,00%	2,55%	NA	NA	2088	1117	53,50%
Mar/21	75,21%	500,00%	202,70%	3,60%	NA	NA	2087	1197	57,36%
Abr/21	77,08%	479,17%	210,42%	4,96%	NA	NA	2089	1104	52,85%
Mai/21	77,52%	326,51%	177,11%	6,85%	NA	NA	2107	1107	52,54%
Jun/21	77,06%	303,64%	159,09%	9,01%	6,35%	NA	2079	1137	54,69%
Jul/21	77,41%	264,75%	141,73%	10,63%	9,52%	NA	2077	1153	55,51%
Ago/21	79,58%	158,62%	82,38%	12,59%	9,52%	NA	2135	1143	53,54%
Set/21	79,32%	145,03%	74,53%	15,75%	15,87%	NA	2175	1132	52,05%
Out/21	79,74%	138,89%	77,22%	18,65%	15,87%	NA	2189	1129	51,58%
Nov/21	79,29%	134,85%	79,29%	28,28%	15,87%	NA	2197	1167	53,12%
Dez/21	80,19%	131,41%	83,21%	28,28%	15,87%	NA	2218	1194	53,83%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 PÁGINA CORREGEDORIA

Mês	Taxa de congest.	IAD	Gestão de Acervo						Paralisados há mais de 100 dias		
			Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Quant.	%
						Femin.	Violen. Domest.				
Jan/22	81,44%	70,27%	47,37%	58,38%	56,02%	NA	33,33%	NA	2238	1193	53,31%
Fev/22	82,30%	121,21%	55,38%	59,64%	54,95%	NA	30,77%	NA	2232	1221	54,70%
Mar/22	81,10%	154,08%	84,54%	61,29%	57,69%	NA	30,77%	NA	2201	1252	56,88%
Abr/22	81,28%	152,89%	245,83%	63,35%	57,69%	NA	30,77%	NA	2193	1258	57,36%
Mai/22	80,95%	149,06%	134,59%	64,54%	57,69%	NA	30,77%	NA	2192	1287	58,71%
Jun/22	81,09%	147,47%	130,69%	65,47%	61,22%	NA	30,77%	NA	2179	1247	57,23%
Jul/22	81,39%	141,59%	140,65%	67,32%	63,87%	NA	28,57%	NA	2196	925	42,12%
Ago/22	81,63%	128,47%	121,38%	67,91%	64,78%	NA	57,14%	NA	2248	884	39,32%
Set/22	82,28%	125,98%	121,88%	69,02%	67,32%	NA	75,00%	NA	2317	917	39,58%
Out/22	81,92%	125,54%	120,22%	70,15%	67,32%	NA	75,00%	NA	2315	1174	50,71%
Nov/22	82,10%	126,48%	129,21%	71,93%	69,77%	NA	75,00%	NA	2321	1033	44,51%
Dez/22	82,07%	125,25%	131,73%	72,50%	70,59%	NA	75,00%	NA	2316	1093	47,19%

19 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 PÁGINA CORREGEDORIA

Mês	Taxa de congest.	IAD	Gestão de Acervo						Paralisados há mais de 100 dias		
			Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Acervo	Quant.	%
						Femin.	Violen. Domest.				
Jan/23	82,18%	118,18%	156,52%	46,72%	50,32%	NA	52,63%	NA	2334	1139	48,80%
Fev/23	82,17%	177,50%	218,92%	48,84%	50,32%	NA	55,56%	NA	2290	1001	43,71%
Mar/23	82,49%	168,00%	185,71%	51,32%	50,32%	NA	55,56%	NA	2266	929	41,00%
Abr/23	82,25	169,07%	213,19%	53,93%	50,32%	NA	55,56%	NA	2247	768	34,18%
Mai/23	82,87%	151,94%	218,85%	56,76%	75,63%	NA	66,67%	NA	2250	658	29,24%
Jun/23	81,98%	161,76%	204,91%	58,94%	76,53%	NA	66,67%	NA	2225	564	25,35%
Jul/23	81,30%	161,00%	196,55%	60,34%	79,17%	NA	66,67%	NA	2209	481	21,77%
Ago/23	80,84%	151,20%	185,66%	63,87%	79,17%	NA	73,68%	NA	2169	323	14,89%

20 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS SEI

20.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 65,2%)

2021	79,86%
2022	81,95%
2023 (até o mês da inspeção)	81,86%

20.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 120,7%)

2021	122,08%
2022	115,64%
2023 (até o mês da inspeção)	139,34%

20.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 110,27%)

2021	72,71%
2022	109,30%
2023 (até o mês da inspeção)	142,95%

20.4 Meta 1	
Julgados	454
Novos	238
Entrados	10
Entrados por redistribuição	3
Saídos	2
Saídos por redistribuição	4
Cumprimento	185,31%
Julgamentos para atingir a meta	0
20.5 Meta 2	
Julgados	232
Julgados anterior	624
Acervo Inicial	1072
Entrados totais	42
Saídos totais	82
Pendentes	805
Cumprimento	64,61%
Julgamentos para atingir a meta	469
20.6 Meta 4	
Julgados	19
Julgados anterior	29
Acervo Inicial	58
Entrados totais	3
Saídos totais	7
Pendentes	35
Cumprimento	88,97%
Julgamentos para atingir a meta	6
20.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	2
Julgados anterior	5
Acervo Inicial	14
Entrados totais	1
Saídos totais	1
Pendentes	12
Cumprimento	61,40%
Julgamentos para atingir a meta	5
20.8 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
20.9 Meta 10	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-

20.10 Meta 11	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	-
20.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	1
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	2

21 DA VIDEOCONFERÊNCIA FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

22 CONCLUSÃO
Inspeccionando a 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, muito embora já seja possível observar uma sensível melhora em comparação à inspeção realizada em dezembro de 2021, constatou-se necessidade de aprimoramento na prestação jurisdicional, em especial na gestão da unidade.
Os trabalhos inspecionais focaram nos dados estatísticos, vistoria de processos e visita presencial à Unidade em 27.09.2023, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.
Passo a expor a situação verificada, no SAJPG , durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.
Na fila Concluso – Denúncia/Queixa verificou-se 7 processos, número semelhante ao encontrado no momento da última inspeção. Entretanto, atualmente não foi identificado feito com entrada há mais de 100 dias.
Nas filas “concluso para despacho” e “concluso para decisão”, constavam 181 e 467 processos, respectivamente. Em relação à fila “concluso para despacho”, o processo mais antigo teve sua entrada em 27.03.2020, e no tocante à fila “concluso para decisão”, o processo com maior lapso temporal na fila tinha entrada em 10.04.2019. Dentre os processos nesta situação, 92 dos que estavam conclusos para Despacho e 150 dos que estavam conclusos para Decisão tiveram entrada na respectiva fila há mais de 100 dias.
Quando consideradas as citadas filas, em comparação à inspeção anterior, nota-se que

a quantidade de feitos conclusos teve um acréscimo considerável, visto que àquela época a Unidade tinha 92 processos conclusos para Despacho e 141 feitos conclusos para Decisão, dentre os quais estavam conclusos 82 e 79, respectivamente, há mais de 100 dias.

Em relação aos feitos conclusos para sentença, a Unidade possuía no início da inspeção 23 processos na situação, tendo entrado na fila em 25.01.2023 o processo com maior lapso temporal. Contudo, no decorrer do período inspecional, foram impulsionados os feitos seja com a prolatação da sentença, seja com a conversão do julgamento em diligência. Em relação à inspeção realizada em 2021, o número de feitos na situação é quase semelhante, havendo 28 à época. Entretanto, atualmente não constam processos conclusos para sentença há mais de 100 dias.

Já na fila “Ag. análise de gabinete”, constata-se a existência do ainda considerável número de 1296 (mil, duzentos e noventa e seis) feitos entre processos e procedimentos investigatórios. Acerca da citada fila, observa-se que 162 feitos tiveram entrada no ano 2020, 278 feitos no ano de 2021 e 51 ainda do ano 2022, totalizando 491 feitos remetidos a esta fila anteriormente ao corrente ano. Em relação a situação encontrada na inspeção passada, nota-se uma redução de quase metade da quantidade de processos alocados na citada fila.

Ainda sobre a mencionada fila, foi identificado o processo nº 0117289-45.2019.8.06.0001, que se encontra também concluso para Despacho desde 29.04.2020, com sentença proferida nos autos em 26.03.2020 porém necessitando de adoção das medidas necessárias visando à baixa do feito. Situação também identificada no processo nº 0161949-95.2017.8.06.0001.

Na fila “Concluso – Recursos”, constam atualmente 16 processos, sendo o mais antigo com entrada em 24.07.2023, mesma data de entrada na fila “Concluso NPR”.

Em relação à fila de conclusão ao NPR, constam 228 processos, em que 6 desses feitos tiveram entrada há mais de 100 dias.

No tocante à fila “Concluso – Designação de Audiência”, observa-se uma melhora na Unidade, apesar de estarem 76 processos conclusos para tal ato, em que 6 aguardam a designação há mais de 100 dias, número muito inferior ao encontrado na inspeção anterior em que constavam 198 processos conclusos, com 172 desses com entrada há mais de 100 dias.

Ademais, foi identificada melhora na fila “Concluso – Extinção | Arquivamento”, visto que integravam à época 88 processos/procedimentos, sendo 17 com entrada há mais de 100 dias, e atualmente constam 46 feitos na citada fila, nenhum com entrada anterior ao mês de setembro do corrente ano.

Foi constatada, ainda, uma melhora em relação à fila “Concluso – Resposta à Acusação/Defesa Preliminar”, já que, apesar do acréscimo na fila de 15 para 24 processos, atualmente não há feito aguardando há mais de 100 dias.

Já em relação à fila de conclusão referente à medidas garantidoras, houve um acréscimo na sua quantidade de 3 para 12 feitos, em que pese todos tenham entrado a partir de setembro do corrente ano.

Analizando-se as cartas precatórias e cartas de ordem, em número total de 109, apesar de não constarem feitos na fila “Concluso | Ato Inicial – Carta Precatória”, nota-se que a Unidade carece de maior atenção, visto que no início da inspeção foi localizada a Carta Precatória Criminal de nº 0031648-31.2015.8.06.0001, que se encontrava paralisada desde 31.05.2021, sendo movimentada apenas em 27.09.2023 e devolvida ao juízo deprecante em 29.09.2023. Ademais, conforme consta no tópico 15.4, a Carta Precatória Criminal de nº 0033556-89.2016.8.06.0001 foi distribuída ainda no ano de 2016 e se encontra paralisada desde 31.05.2021, quando foi despachada com a determinação de que se aguarde o retorno das atividades presenciais, sem qualquer informação posterior. Desse modo, ressalta-se que a Unidade permanece com a dificuldade no controle das Cartas Precatórias, fato já observado no momento da inspeção realizada em dezembro de 2021, vide id. 3368925.

Em relação aos processos tarjados indicando a presença de réu preso, foi constatado que a estes são procedidos os devidos impulsos oficiais, sendo realizada a devida revisão da prisão preventiva no termos do art. 316, do Código de Processo Penal.

Outrossim, em observância aos alvarás de soltura expedidos no BNMP pela 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, em análise por amostragem, foi identificada a expedição tardia de alvará de soltura nos autos do processo de nº 1085736-27.2000.8.06.0001, fato que restringiu o condenado de ser posto em liberdade mesmo não se mantendo razão para o encarceramento; além disso verificou-se ausência de fiscalização quanto ao cumprimento da ordem no prazo de 24h.

Ainda em relação ao acervo da Unidade, em que pese constar no Banco de Informações Gerencias – BIG que os feitos estão 100% digitalizados, foram identificados vários processos/procedimentos não digitalizados em sua completude, o que ocasiona a indisponibilidade de análise e consequente movimentação, com destaque para os processos nº 0514420-25.2011.8.06.0001, que se encontra paralisado desde 02.02.2012, e 0068653-97.2009.8.06.0001, que se encontra paralisado desde 10.02.2012 na fila “Ag. Redigitalização”. Em relação à citada fila, constam 10 processos, estes com entrada em 2012 e 2013.

Outrossim, analisando por amostragem os processos suspensos, foi identificado o processo nº 0070237-73.2007.8.06.0001, que consta no SEI como suspenso, mas sua situação no SAJ se encontra “em andamento”. Acerca deste procedimento, sua última movimentação foi em 16.02.2016.

Ainda sobre os processos nesta situação, foi identificado que os feitos continuam suspensos em razão de acusado citado por edital, permanecendo a necessidade já recomendada na inspeção anterior de instituição de rotina com o fito de conferir a viabilidade de retomada da ação

penal periodicamente ou de eventual exaurimento do prazo prescricional.

Em análise ao acervo mediante consulta ao SEI, foram identificados, ainda, 21 processos constando em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, classificados como “Embargos de Declaração Criminal”, “Recurso em Sentido Estrito”, “Relaxamento de Prisão” e “Ação Penal - Procedimento Ordinário”, estando 5 feitos paralisados há mais de 100 dias, conforme planilha em anexo, todos eles a impactar os indicadores da unidade.

Outrossim, ainda sobre filas de atribuição da SEJUD, constam 396 processos na fila “Ag. Análise da Secretaria”, sendo o feito de nº 0126883-88.2016.8.06.0001 com entrada mais antiga em 14.03.2023, estando alocado o feito na fila de conclusão para o Núcleo de Produtividade Remota.

Observando os procedimentos investigatórios vinculados à 8ª Vara Criminal, foi extraída planilha do SEI por meio do painel de “Consulta Judicial”, a ser encaminhada em anexo a este relatório, com o expressivo número de 1045 procedimentos pendentes de baixa, em que 541 destes se encontram com última movimentação há mais de 100 dias, constando no SAJ que os mais antigos estão paralisados desde o ano de 2013, em que pese tenham recebido movimentação posterior e estarem paralisados desde sua digitalização, conforme citado no item 15.12.

Considerando a regulamentação da tramitação direta dos inquéritos por meio do ambiente do inquérito, conforme a Resolução do Órgão Especial Nº 15/2021, e grande quantidade de procedimentos investigatórios na própria Unidade, mostra-se necessária a análise desses feitos a fim de que seja procedida a devida remessa daqueles que não estejam elencados no § 2º, do art. 2º, da mencionada Resolução.

Ainda acerca dos citados procedimentos, nota-se que 8 desses permanecem no fluxo “Fase Pré-Procesual – Crime”, não mais utilizado pelos módulos criminais: 0050892-14.2013.8.06.0001, 0052350-66.2013.8.06.0001, 0054895-12.2013.8.06.0001, 0059994-60.2013.8.06.0001, 0066538-64.2013.8.06.0001, 0172625-78.2012.8.06.0001, 0051705-41.2013.8.06.0001 e 0053308-52.2013.8.06.0001.

Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 02.08.2023), a 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE possuía 325 processos nessa situação, o que correspondia a 13,88% da quantidade de processos pendentes de baixa, ressaltando que 98 destes encontravam-se em filas de atribuição da SEJUD, conforme ID. 3368928.

De acordo com o sistema SEI, verificou-se a existência de 16 mandados pendentes de cumprimento entre 61-100 dias e 262 há mais de 100 dias, sendo observada a inclusão de processos arquivados definitivamente dentro da listagem apresentada no painel de Gestão de Expedientes, configurando um forte indício de inconsistência no tocante à realização de baixas de mandados pela CEMAN.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:

Nos últimos 02 (dois) anos, a unidade atingiu o Índice de Julgados/Casos Novos em 2022 e esta atingi-lo no corrente ano, tendo os seguintes percentuais de cumprimento: 2021 (72,71%) e 2022 (109,30%). Em 2023, o percentual atual de atingimento está em 142,95%. Ressalte-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2023 prevê o alcance 110,27% em tal indicador.

Quanto à Meta 1 do CNJ, em 2021 a unidade finalizou o ano em 83,21%, ao passo que em 2022 foi atingido o percentual de 131,73%, estando atualmente em 185,31%.

Outrossim, em 2023, a unidade apresenta 64,61% de cumprimento da Meta 2 do CNJ, restando 805 (oitocentos e cinco) processos pendentes de julgamento, ou seja, ainda inseridos na dita meta, sendo necessário o julgamento de 469 processos (quatrocentos e sessenta e nove) para o seu atendimento. Em 2021 e 2022, atingiu os percentuais de 28,28% e 70,59%, respectivamente.

Em relação à Meta 4, relativa aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, a Unidade apresenta o índice de 88,97% de cumprimento, sendo necessário o julgamento de 6 processos, dentre os 35 feitos ainda pendentes inseridos na dita meta.

Quanto à Meta 8, referente à Violência Doméstica, a unidade apresentava o percentual de cumprimento em 61,40%. Entretanto, a Unidade não possui competência para apreciar feitos atinentes à citada Meta. Acerca da citada inconformidade, ressalta-se que embora constassem feitos ainda em tramitação e pendentes de julgamento inseridos na Meta supramencionada de acordo com o sistema SEI, atualmente a inconsistência encontra-se saneada.

Quanto à produtividade, quando considerados os 12 (dois) últimos meses, o Dr. Henrique Jorge Granja de Castro obteve a média de 43,67 julgamentos por mês, número que supre a demanda da unidade, que é de 30,5 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos nos últimos doze meses).

Destaca-se que a unidade possui 2.342 processos pendentes de baixa, o que significa um aumento de 29 processos no acervo relativamente àquele existente na última inspeção, realizada em dezembro de 2021.

De acordo com o já ressaltado acima, o Dr. Henrique Jorge Granja de Castro ingressou na Unidade em 18.02.2010. Para auxiliar o magistrado na atividade jurisdicional, estão lotados no módulo judicial 1 (um) analista judiciário, 1 (uma) técnica judiciário, exercendo a função de Diretora de secretaria, 1 (uma) estagiária de pós-graduação, 3 (três) estagiários de graduação e 2 (duas) assistentes de apoio. Dessa forma, a 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE possui 2 (dois) servidores efetivos, 1 (uma) estagiária de pós-graduação, 3 (três) estagiárias de graduação e 2 (duas) servidoras exclusivamente comissionadas.

Analisando-se a unidade no ano de 2021 a 2023, vê-se o seguinte quadro em resumo:

Indicador	2021		2022		2023	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Agosto
Taxa de Congestionamento	77,27%	80,19%	81,44%	82,07%	82,18%	80,84%
IAD	508,33%	131,41%	70,27%	125,25%	118,18%	151,20%
Meta 1	366,67%	83,21%	47,37%	131,73%	156,52%	185,66%
Meta 2	2,29%	28,28%	58,38%	72,50%	46,72%	63,87%
Meta 4	NA	15,87	56,02	70,59	50,32%	79,17%
Meta 6	NA	NA	-	-	-	-
Meta 8 (feminicídio)	-	-	-	-	-	-
Meta 8 (violência doméstica)	-	-	33,33%	75,00%	52,63%	73,68%
Meta 10	-	-	-	-	-	-
Meta 11	-	-	-	-	-	-
Meta 12	-	-	-	-	-	-
Acervo	2165	2218	2238	2316	2334	2169
Paralisados há mais de 100 dias	1080	1194	1193	1093	1139	323
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	49,88%	53,83%	53,31%	47,19%	48,80%	14,89%

Vê-se, no ano de 2021, que:

- a) A taxa de congestionamento aumentou de 77,27% para 80,19%;
- b) O acervo aumentou de 2165 processos para 2218 feitos;
- c) O IAD foi atingido;
- d) A Meta 1 não foi cumprida;
- e) A Meta 2 não foi alcançada;
- f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias aumentou de 49,88% para 53,83%;

Analizando o ano de 2022, percebe-se que:

- a) A taxa de congestionamento aumentou de 81,44% para 82,07%;
- b) O acervo diminuiu de 2238 processos para 2316 feitos;
- c) O IAD foi atingido;
- d) A Meta 1 foi alcançada;
- e) As Metas 2, 4 e 8 não foram alcançadas;
- f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi reduzido de 53,31% para 47,19%.

Em relação ao ano de 2023, até o mês de agosto, a unidade possui os seguintes resultados:

- a) A taxa de congestionamento diminuiu de 82,18% para 80,84%;
- b) O acervo foi reduzido de 2334 processos para 2169 feitos;
- c) O IAD está sendo atingido;
- d) A Meta 1 está sendo alcançada;
- e) As Metas 2, 4 e 8 não foram alcançadas, ressaltando-se novamente que os processos inseridos na Meta 8 tiveram seus assuntos corrigidos e atualmente não integram a citada Meta;
- f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias diminuiu de 48,80% para 14,89%.

Como dito, ainda que observado o aprimoramento da Unidade em relação aos índices identificados no momento da inspeção realizada em dezembro de 2021, mostra-se necessária a continuidade de esforços visando à melhoria dos indicadores, em especial no que tange ao acervo pendente de baixa e à taxa de congestionamento. Veja-se, a propósito, análise estatística comparativa com as demais Unidades com a mesma competência:

Dados Extraídos em 26.09.2023		
Indicador	Unidade Ispencionada	Média da Competência
Novos Processos	333	350,33
Processos Julgados	453	374
Processos Baixados	470	455,53
Procedimentos Investigatórios	1045	488,46
Cartas Precatórias	109	60
Pendentes de Julgamento	1634	1154,6
Pendentes de Baixa	2319	1444,13
Paralisados Há Mais De 100 Dias	277	122,33
Taxa de Congestionamento	81,86%	71,78%
IAD	139,34%	130,03%
Julgados/Novos	142,95%	106,76%
Meta 1	185,31%	134,52%
Meta 2	64,61%	81,94%
Meta 4	88,97%	97,16%

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Elaborar ou aperfeiçoar caso já existente, diante dos recursos hoje disponíveis na unidade, plano de ação para o devido monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2023, no caso da unidade inspecionada das Metas 1 (esta para fins manutenção ou melhora dos índices que vêm sendo obtidos), 2 e 4, bem como para diminuição dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias a ponto de eliminar todos os feitos com última movimentação anterior ao corrente ano, além de estipular rotina de controle de cumprimento e devolução das Cartas Precatórias, comunicando a esta Corregedoria-Geral da Justiça a respeito;

23.2 Incluir no plano de ação acima apontado rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando a reduzir a taxa de congestionamento, além de manter o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e o índice de Julgados/Casos Novos no mínimo nos patamares do plano estratégico do TJCE acima apontados (65,20%, 120,7% e 110,27%, respectivamente);

23.3 Movimentar os processos acima inspecionados que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial/julgamento;

23.4 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem;

23.5 Revisar os feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que não persiste a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrerestamento em tais casos;

23.6 Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra - com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade;

23.7 Movimentar os feitos paralisados há mais de 100 dias que se encontram na fila “Ag. Análise de Gabinete”;

23.8 Diligenciar a fim de que ocorra a digitalização das peças junto ao sistema SAJPG dos processos que se encontram sem movimentação por falta destas, procedendo o devido impulso oficial quando concretizada a digitalização;

23.9 Proceder o saneamento da fila “Ag. Redigitalização”, adotando as providências necessárias a fim de que os 10 processos incluídos na citada fila sejam devidamente redigitalizados e encaminhados às filas de trabalho correspondentes;

23.10 Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as decisões concessivas de liberdade, nos termos do Enunciado Administrativo n.º 24 do CNJ e instituir rotina de fiscalização do cumprimento no prazo de 24h, nos termos do artigo 311-G, § 1º, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJ);

23.11 Proceder à análise dos 21 processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando o saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo;

23.12 Abolir a prática de sucessivas conclusões nos processos, adotando movimentações que sejam efetivas para a tramitação do feito.

23.13 Instituir rotina com vistas a promover regularmente, em prazo não superior a 1 ano, buscas para localização dos acusados citados por edital nos feitos com determinação de suspensão do processo e do prazo prescricional, de modo a viabilizar a retomada da ação penal;

23.14 Promover o saneamento do fluxo “Fase Pré-Processual – Crime”, transferindo os procedimentos e processos para o fluxo “Crime” e dando o devido andamento aos feitos, remetendo, quando for o caso, para o ambiente de inquéritos;

23.15 Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados apontados neste relatório, bem como todos aqueles que se encontram sem movimentação há mais de 100 dias, promovendo-se, quando for o caso, a mudança para o fluxo do ambiente de inquéritos;

23.16 Adotar as medidas necessárias nos processos julgados que necessitam de providências a serem tomadas pelo gabinete visando à devida baixa processual;

24 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

- 24.1** Verificar os mandados de prisão suspeitos de revogação pela movimentação processual lançada, providenciando, conforme o caso, o devido saneamento do BNMP;
- 24.2** Instituir rotina com vistas a assegurar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, além de atuar com vistas a proceder o rápido cumprimento e a devolução das missivas, especialmente porque algumas se encontram paralisadas há bastante tempo. Nesse aspecto, também devem ser inseridas nas cartas eventual controle mensal de frequência daquelas que aguardam o prazo de eventual benefício em fiscalização;
- 24.3** Proceder a devida inclusão em pauta dos processos que se encontram aptos para designação de audiência.

25 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À SEJUD EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

- 25.1** Adotar as providências necessárias ao impulso dos 98 (noventa e oito) processos informados como estando há mais de 100 (cem) dias aguardando movimentação (ID 3368928);
- 25.2** Adotar as providências de sua alcada visando ao trânsito em julgado e baixa dos 325 processos julgados constantes do sistema SEI;
- 25.3** Adotar as providências necessárias para a devida baixa dos 56 feitos indicados apontados como aguardando arquivamento.

26 SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS A CARGO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Considerando a melhora da Unidade nos anos de 2022 e 2023 em relação à inspeção realizada em dezembro de 2021, em que pese a situação de criticidade dos indicadores relativos à taxa de congestionamento e às Metas 2 e 4 e a necessidade de maior controle das cartas precatórias em trâmite, o cumprimento das determinações e recomendações pontuadas no item 24 e 25 é suficiente para o atingimento dos objetivos perseguidos, de modo que não verifico necessidade de que a unidade inspecionada seja mantida em monitoramento por esta Corregedoria, devendo, no entanto, informar a esta Casa Censora as providências adotadas no prazo a ser determinado por V. Exa..

Considerando a pauta de audiências da unidade, que possui 124 processos aguardando designação e 549 aguardando realização, com o ato mais remoto já designado para o ano de 2025, havendo processos incluídos nas Metas 2 e 4, do CNJ nessa situação, sugiro, ainda, seja oficiada a Presidência do e. TJCE dando ciência do presente relatório visando à adoção de providências que reputar cabíveis no intuito de, se possível, antecipar tais atos processuais.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 10 de novembro de 2023

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar